



Prefeitura Municipal de Lorena

ESTADO DE SÃO PAULO

Fls. N.º

LIVRO DE DECRETOS

101

= D E C R E T O Nº 2.135 =

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL, SUPLE-
MENTAR.

O Senhor CARLOS EUGÊNIO MARCONDES, Prefeito Municipal de Lorena, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e de conformidade com o que dispõe o artigo 4º, item "c" da Lei nº 1.502, de 30/11/83,

D E C R E T A :

Artigo 1º - Fica aberto no Departamento de Finanças, Setor de Contabilidade, um crédito adicional Suplementar 'na importância de Cr\$ 6.600.000,00 (Seis milhões e seiscentos mil cruzeiros) destinado a atender as seguintes dotações orçamentárias:

2	EXECUTIVO		
2.1	Gabinete do Prefeito e Dependências		
3191	Sentenças Judiciárias	Cr\$	200.000,00
F.P. 03.07.020.2.02			
6	EDUCAÇÃO E CULTURA		
6.2	Educação		
3132	Outros Serviços e Encargos	Cr\$	200.000,00
F.P. 02.42.190.2.14			
3111	Pessoal Civil	Cr\$	200.000,00
F.P. 08.49.252.2.17			
8	SERVIÇOS MUNICIPAIS		
8.4	Serviços Diversos		
3120	Material de Consumo	Cr\$	6.000.000,00
F.P. 10.60.021.2.26			
S O M A			Cr\$ 6.600.000,00

Artigo 2º - O crédito de que trata o artigo anterior será coberto com as anulações parciais das seguintes dotações orçamentárias:

4	ADMINISTRAÇÃO
4.1	Diretoria, Pessoal e Serviços Gerais



Prefeitura Municipal de Lorena

ESTADO DE SÃO PAULO

Fls. N.º

LIVRO DE DECRETOS

102

(CONTINUAÇÃO DO DECRETO Nº 2.135/84)

3132	Outros Serviços e Encargos	Cr\$	500.000,00
F.P. 03.07.021.2.05			

6 EDUCAÇÃO E CULTURA

6.2 Educação

4120	Equipamentos e Material Perma- nente	Cr\$	500.000,00
------	---	------	------------

F.P. 08.42.190.1.01

3120	Material de Consumo	Cr\$ 1.000.000,00
------	---------------------	-------------------

F.P. 08.45.215.2.16

6.3 CULTURA

3120	Material de Consumo	Cr\$	500.000,00
------	---------------------	------	------------

F.P. 08.48.247.2.19

4120	Equipamentos e Material Perma- nente	Cr\$	300.000,00
------	---	------	------------

F.P. 08.48.247.1.01

8 SERVIÇOS MUNICIPAIS

8.2 Logradouros Públicos

3132	Outros Serviços e Encargos	Cr\$ 3.800.000,00
------	----------------------------	-------------------

F.P. 10.58.575.2.24 S O M A Cr\$ 6.600.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

P.M. de Lorena, 11 de junho de 1984.

CARLOS EUGÊNIO MARCONDES

= Prefeito Municipal =

Registrado no Livro próprio do Setor de Serviços Gerais do Departamento de Administração da Prefeitura Municipal e publicado no Paço Municipal aos 11 de junho de 1984.

maria antonia pereira

MARIA ANTONIA PEREIRA

= Encarregada do Setor de Serviços Gerais =